



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Lei Nº1.017, de 05 de junho de 2008

Dispõe sobre alteração de verbas no PPA 2006/2009 do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as verbas para o exercício de 2008, constantes do Anexo I do PPA 2006/2009 da Lei nº973, de 07 de dezembro de 2005, alteradas do seguinte modo:

I - relativa a "reforma de jardins, parques e praças" do Serviço de Obras e Urbanismo, aumentada de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II - relativa a "calçamento e pavimentação de ruas e avenidas, e construção de meios-fios, obras de galeria e captação de águas pluviais" do Serviço de Obras e Urbanismo, aumentada de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da autorização desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes do respectivo Departamento a que estiverem vinculadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de junho de 2008.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

